

Lei n.º 57, de 31 de agosto de 1949

Autoriza o Prefeito Municipal abrir o crédito suplementar Cr. n.º 5.500,00, à dotação n.º 8- do Cit. 9.º do vigente orçun para atender às despesas e desapropriação de casas e nos na Vila Felicero nas diagens do Guartecorim que se as construída "aquella".

A Camara Municipal de Juazeiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de cinco mil e quinhentos cruzeiros (Cr. \$ 5.500,00) à dotação n.º 92-4- do blo 9.º do orçamento vigente desta Prefeitura, para atender às despesas de desapropriação de certos terrenos na Vila Felicero, (Palmeirinha) no local de está sendo construído o prédio destinado a uma Escola em cooperação com o Governo Federal.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pago da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 31 de agosto de 1949,

Subscrito e assinado
Prefeito Municipal